

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.743/2019

Altera a Lei Complementar no 3.027/2007, que institui o Código Municipal de Posturas de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 262 da Lei 3027/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262. Na infração a qualquer dispositivo desta Subseção será imposta multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) até 1000 (mil) UFPNs, observado o disposto no artigo 10 desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário